

PORTARIA ATO DE PESSOAL N°. 377 /2025, DE 01 DE abril DE 2025.

“Institui a Comissão de Identidade Visual da Fundação UnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n°. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a coerência, padronização e correta aplicação da identidade visual institucional;

CONSIDERANDO a importância do alinhamento da comunicação visual com os valores e missão da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e modernizar a identidade visual, garantindo que a Universidade acompanhe tendências e inovações.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Identidade Visual da Fundação e Universidade UnirG, com a finalidade de normatizar, fiscalizar e orientar a aplicação da identidade visual institucional em todos os materiais e meios de comunicação da Universidade e será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
ANTONIO GONÇALVES DA COSTA NETO	Membro
CLIFTON MORAIS CORREIA	Membro
LETICIA MELO ABREU	Membro
MILLENA CORREA BORGES	Membro
OXIMANO PEREIRA JORGE	Membro
SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Identidade Visual:

I - Elaborar, atualizar e garantir o cumprimento do Manual de Identidade Visual da Universidade;



II - Aprovar e fiscalizar o uso da marca institucional em materiais gráficos, digitais, eventos e quaisquer outros meios de divulgação, sempre observando as diretrizes do Manual de Identidade Visual;

III - Assessorar os setores internos e terceiros na aplicação correta da identidade visual, garantido a padronização conforme o Manual;

IV - Propor melhorias e atualizações na identidade visual institucional, sempre que necessário;

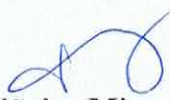
V - Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da identidade visual para a imagem da Universidade;

VI - Executar outras atividades correlatas ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 01 dias do mês de abril de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

